
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**NORMA PPG.au 05
ELABORAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO
E DE TESE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NORMA PPG.au 05 ELABORAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E DA TESE DE DOUTORADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento visa estabelecer os critérios exigidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do DAU/UFV para defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado.

1.2 - Somente estará apto a submeter-se à defesa de dissertação o estudante que tiver cumprido as seguintes condições:

1.2.1 - ter cumprido todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa;

1.2.2 - ter cumprido as demais exigências estabelecidas pela Comissão Coordenadora do Programa (Atos e Normas);

1.2.3 - ter o projeto de pesquisa devidamente aprovado e registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

1.2.4 - ter concluído todas as disciplinas exigidas pelo seu plano de estudos, e estar matriculado apenas na(s) disciplina(s) Pesquisa e, ou, Seminário;

1.2.5 - ter, ao longo do curso, produzido e submetido a publicação, junto com o seu orientador, pelo menos um artigo científico em periódico classificado pelo Sistema Qualis da CAPES, capítulo de livro ou livro.;

1.2.6 - ter entregue 1 cópia eletrônica do Banco de Dados produzido na pesquisa desenvolvida. O banco de dados poderá ficar em posse do orientador.

1.3 - Somente estará apto a submeter-se à defesa de tese o estudante que tiver cumprido as seguintes condições:

1.2.1 - ter cumprido todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa;

1.2.2 - ter cumprido as demais exigências estabelecidas pela Comissão Coordenadora do Programa (Atos e Normas);

1.2.3 - estar aprovado no exame de qualificação;

1.2.4 - ter concluído todas as disciplinas exigidas pelo seu plano de estudos, e estar matriculado apenas na disciplina Pesquisa;

1.2.5 - ter, ao longo do curso, publicado junto com o seu orientador ou ter o aceite para publicação, pelo menos um artigo científico em periódico classificado pelo Sistema Qualis da CAPES de B2 ou superior segundo escala de A a B de 2016, capítulo de livro ou livro; ou equivalente.

1.2.6 - ter entregue 1 cópia eletrônica do Banco de Dados produzido na pesquisa desenvolvida. O banco de dados poderá ficar em posse do orientador.

2. PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

2.1. Dos prazos

2.1.1 - A defesa e lançamento no Sistema AcademicoPG da dissertação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 meses do início do curso para mestrado e 48 meses para doutorado.

2.1.2 - A data da defesa será definida em comum acordo entre o orientador e o estudante para ocorrer no máximo 30 dias após a entrega do trabalho à banca.

Parágrafo único – O cumprimento do prazo de entrega requer a geração e análise prévia do relatório de coincidências pelo orientador.

2.1.3 - A dissertação ou tese deverá ser depositada na secretaria do programa em até 30 dias de antecedência da defesa.

2.1.4 - A composição da banca será lançada no AcademicoPG em até 15 dias de antecedência da defesa e após o envio do relatório de coincidências à PPG.

Parágrafo único - Como cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação designar a banca examinadora (pelo Presidente do Conselho Técnico de Pós-Graduação, conforme disposto no Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV), a banca para a defesa deverá ser encaminhada em um prazo mínimo de 10 (dez) dias para a defesa em casos extraordinários, conforme disposto no Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

2.2. Do Encaminhamento da Dissertação ou Tese para a Defesa

2.2.1 - Caberá ao estudante:

2.2.1.1 - Enviar os cadastros completos dos membros externos de suas bancas à secretaria quando não estiverem cadastrados no AcademicoPG (ANEXO);

2.2.1.2 - lançar no Sistema AcademicoPG os nomes dos membros da banca examinadora propostos pelo orientador;

2.2.1.3 - entregar cópia da dissertação ou tese a cada membro da banca, impressa em formato A4 ou, a critério do membro da banca, uma cópia eletrônica, incluindo os suplentes e depositar na secretaria;

2.2.1.4 - entregar 1 cópia impressa e 1 cópia eletrônica da Folha de Assinaturas da Dissertação ou Tese na Secretaria do Programa, nos moldes da PPG UFV para operacionalidade do processo de defesa.

2.2.2 - Caberá ao orientador:

2.2.2.1 - Emitir o relatório de coincidências, analisar, tomar providências se necessário e enviar à PPG;

2.2.2.2 - definir a banca examinadora, data e hora, ouvido o estudante;

2.2.2.3 - aprovar no Sistema AcadêmicoPG os nomes dos membros e data da banca examinadora;

2.2.2.4 - declarar em banca o atendimento aos requisitos para defesa do estudante.

2.2.3 - Caberá à Secretaria do Programa:

2.2.3.1 - Divulgar as datas, horários e local determinados para a defesa de cada estudante;

- 2.2.3.2 - providenciar transporte, alimentação, hospedagem e diária para o membro externo da banca examinadora, quando pertinente;
- 2.2.3.3 - providenciar os equipamentos e as condições de espaço físico (reserva e organização da sala) para a defesa;
- 2.2.3.4 - organizar e imprimir os documentos para a sessão de defesa (Formulário 7, Termo de Assentimento e Termo de Autorização para Publicação e outros que forem exigidos);
- 2.2.3.5 - preparar as declarações de participação para serem entregues aos membros da banca examinadora, ao final da sessão de defesa;
- 2.2.3.6 - comunicar o resultado da defesa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em formulário próprio, até 10 (dez) dias após sua realização;
- 2.2.3.7 - publicar notícia sobre as defesas concluídas no Programa no site do Programa;
- 2.2.3.8 - informar ao estudante aprovado, as providências necessárias para a cerimônia de titulação.

2.2.4 - Caberá ao Coordenador do Programa:

- 2.2.4.1- Apreciar e aprovar no Sistema AcadêmicoPG os nomes dos membros da banca examinadora propostos pelo estudante e orientador;
- 2.2.4.2 - assinar a documentação necessária para a finalização do processo de defesa.

2.3. Da Composição da Banca Examinadora

DISSERTAÇÃO

- 2.3.1 - A dissertação será defendida perante uma banca formada por portadores do título de doutor, sob a presidência do orientador.
- 2.3.2 - A banca de dissertação será designada com 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
- 2.3.3 - Os membros titulares da banca de dissertação incluirão, no mínimo, o orientador, 1 (um) participante externo ao Programa e 1(um) docente interno ao Programa, que pode ser o coorientador.

TESE

- 2.3.4 - A tese será defendida perante uma banca formada por portadores do título de doutor, sob a presidência do orientador.
- Parágrafo único – São elegíveis para membros da banca os doutores que já tenham participado de banca de mestrado em qualquer programa de pós-graduação do país ou exterior.
- 2.3.5 - A banca de tese será designada com 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
 - 2.3.6 - Os membros titulares da banca incluirão, no mínimo, o orientador, 1 (um) participante externo ao Programa, 1 (um) participante externo à instituição, e 1(um) docente interno ao Programa, que pode ser o coorientador.

2.4. Da Defesa

- 2.4.1 - No dia e hora marcados, o estudante deverá se apresentar perante uma banca examinadora constituída pelo orientador e pelos demais examinadores, para defesa de seu trabalho.
- 2.4.2 - A Banca Examinadora se reunirá antes da defesa para verificar o cumprimento dos critérios mínimos e deliberar se o trabalho está em condições de ser defendido.
- 2.4.3 - A sessão, aberta ao público, será presidida pelo professor orientador do estudante.
- 2.4.4 - No início da sessão, o orientador deverá atestar que o estudante cumpriu os critérios mínimos para defesa.

2.4.5 - Será concedido um tempo para o estudante fazer a apresentação do seu trabalho, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.4.6 - Cada membro da banca terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para fazer seus questionamentos ao estudante e apresentar suas considerações e sugestões.

2.4.7 - Após a sessão de defesa a Banca Examinadora se reunirá para deliberação final e informará o resultado para o estudante.

2.4.8 - Ao final da sessão de defesa, os documentos devem ser devidamente preenchidos e assinados pelos membros da banca e pelo estudante, quando for o caso, e entregues na Secretaria do Programa.

2.5. Da Entrega da Versão Final da Dissertação ou Tese

2.5.1 - A entrega da versão final da dissertação ou tese obedecerá ao disposto no Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

2.5.2 - A versão final da dissertação ou tese, elaborada conforme as instruções vigentes, e devidamente assinada deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de 3 (três) meses, após a data da defesa. Após este prazo o estudante pagará multa conforme estabelecido pelo regimento de Pós-Graduação da UFV.

2.5.3 - O número de cópias é definido pelo regimento de Pós-Graduação da UFV, porém uma cópia eletrônica deve ser entregue à Secretaria do PPG.au.

2.5.4 - No caso de existência de convênios financiadores da dissertação (bolsas de estudo, custeio de trabalhos de campo e de laboratórios, e outros), deverá ser apresentada cópia adicional impressa, desde que solicitada pela instituição conveniada.

2.5.5 - O candidato também deverá entregar mídia com cópia eletrônica contendo a versão final da sua dissertação ou tese, idêntico à versão final impressa, na Secretaria do Programa, conforme as normas da Biblioteca Central, que fará os encaminhamentos necessários.

2.5.6 - Caberá à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo arquivar a versão eletrônica da dissertação.

3. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

3.1. Orientações gerais

3.1.1 - A estrutura e a formatação da dissertação ou tese devem obedecer às normas de Redação de Teses e Dissertações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV;

3.1.2 - A dissertação ou tese deverá ser preparada da maneira mais concisa possível.

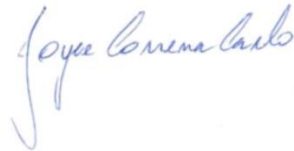
3.1.3 - A linguagem usada deverá caracterizar-se pela clareza e objetividade, requerendo observância quanto ao rigor gramatical. Recomenda-se a revisão linguística do texto antes de sua apreciação pela banca examinadora.

3.2. Estrutura da Dissertação

3.2.1 - De acordo com as normas da UFV.

Teresa Cristina de Almeida Faria (membro)
Italo Itamar Caixeiro Stephan (membro)
Caio de Carvalho Lucarelli (representante discente)
Luciana Bosco e Silva (membro)

Aprovado pela Comissão Coordenadora em 18 de março de 2022



Joyce Correna Carlo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Dep. Arquitetura e Urbanismo

CADASTRO DE PARTICIPANTE EXTERNO

ATIVIDADE EXERCIDA			
(Banca, Co-autor, Evento, etc) :			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
E-MAILS			
CPF	IDENTIDADE (número, órgão expedidor e data de emissão)		
DADOS ACADÊMICOS			
TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO CNPq (código e nome) – ver tabela anexa		
INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O TÍTULO	ANO	TEM PÓS-DOUTORADO	
DADOS INSTITUCIONAIS			
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA			
ENDEREÇOS			
ENDEREÇO DO TRABALHO (rua e número)			
BAIRRO	CEP	CIDADE E ESTADO	
TELEFONE	FAX		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua e número)			
BAIRRO	CEP	CIDADE E ESTADO	
TELEFONE	CELULAR		
PREFERÊNCIA PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA			
DADOS BANCÁRIOS			
(para solicitação de diária no SCDP, quando for o caso – Sistema de Controle de Diárias e Passagens)			
BANCO (Nome e código)			CONTA BANCÁRIA (número)
AGÊNCIA (Nome, código e cidade)			

Informações prestadas em: ____/____/____